

**TC-016.004/2016-7**

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

<b>RESPONSÁVEIS</b> Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pará e Suleima Fraiha Pegado
<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b> Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pará - 24/5/2016 Suleima Fraiha Pegado – 17/5/2016
<b>ACÓRDÃOS</b> 1310/2014-Plenário- Condenatório 697/2016-Plenário – Recurso de Reconsideração 810/2016 - Retificador

2. Cabe esclarecer que apesar de constar o nome do Sr. Evaldo Gonçalves do Carmo como atual presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pará, contudo à época dos fatos o presidente era o Sr. Ivo Borges de Freitas

TCU/SECEX/PA, 31 de maio de 2016.

(Assinou Eletronicamente)  
**Arildo da Silva Oliveira**  
**Secretário**